

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 017/2020.

OBJETO: Conservação da PA-151 (Lote I), trecho: Ent. Pa-263 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Ent. PA-263 (Breu Branco) / Rod. PA-151 - km 65,50, na Região de Integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, foi considerada INABILITADA e as empresas CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, TAPAJÓS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, foram consideradas HABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 14 de outubro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L - SETRAN